

3) Candidato com maior número de horas de formação relacionadas com a função;

4) O candidato mais velho;

Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

.../...
.../...

Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página eletrónica da Escola (www.aegileanes.pt) ou nos serviços administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de receção, juntamente com os documentos, abaixo mencionados, sob pena de exclusão:

- 1) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- 2) *Curriculum Vitae*
- 3) Declaração de experiência profissional (fotocópia)
- 4) Documentos de identificação (fotocópia)

Exclusão e Notificação dos candidatos: Os candidatos aprovados e os excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento, é disponibilizada na página eletrónica da escola, na sede do agrupamento e é publicado um aviso no *Diário da República*.

Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

Publicações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gil Eanes e num jornal de expansão nacional.

Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

O júri:

Presidente: Telma Maria Fernandes (Adjunta da direção)
Vogais efetivos:

Maria Madalena Simões Crespo (Subdiretora)
Paula Cristina Guerreiro Cidades Marques (Coordenadora de pessoal operacional)

Vogais suplentes:

Rute Alexandra Campos Domingos (Coordenadora de escola);
Isabel Maria Rosado da Costa Flosa (Adjunta da direção)

29-07-2016. — A Diretora, *Maria Paula Dias Silva Couto*.
209773934

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10139/2016

Considerando o n.º 2.º do artigo 22.º dos Estatutos da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, que define a representação da parte pública na Assembleia Geral da CASES.

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 19.º dos Estatutos da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, compete ao membro do Governo responsável pela área do trabalho exonerar e designar o representante do Estado na Assembleia Geral da CASES.

Considerando o pedido de exoneração do Dr. António Beirão Freire Torres, atual representante do Estado na Assembleia Geral da CASES.

1 — Exonero como representante do Estado na Assembleia Geral da CASES o Dr. António Beirão Freire Torres, e designo como representante o Chefe do meu Gabinete, Dr. João Pedro da Silva Correia.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 5 de fevereiro de 2016.

28 de julho de 2016. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

209773886

Despacho n.º 10140/2016

Ao abrigo dos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 189/2012, de 22 de agosto, do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro e da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei

n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro, na sua versão mais atual determino o seguinte:

1 — Designo, como membro efetivo do Centro de Relações Laborais em representação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, António Valadas da Silva, atual presidente do conselho diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., em substituição de Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, anterior presidente do conselho diretivo.

2 — Designo, como membro suplente do Centro de Relações Laborais em representação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Maria Teresa Fernandes Feliciano, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Difusão de Estatísticas e Avaliação de Políticas de Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Gabinete de Estratégia e Planeamento em substituição de Ana Bela dos Santos Antunes, técnica superior do Gabinete de Estratégia e Planeamento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

29 de julho de 2016. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

209776931

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 10141/2016

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, é da competência do Ministro da Tutela, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., designado, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 20051/2006, de 11 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 1.5 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, determino:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET de Técnico/a Especialista de Gestão de Turismo, na Ocupacional — Explicações e Formação Profissional, L.^{da}, nas suas instalações no Porto e em Paredes, com início no ano de 2016, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho é válido por um período de cinco anos e as ações iniciadas ao seu abrigo devem ser concluídas durante o respetivo período de vigência.

3 — Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

28 de julho de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

ANEXO I

1 — Instituição de formação: Ocupacional — Explicações e Formação Profissional, L.^{da}

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnico/a Especialista de Gestão de Turismo.

3 — Área de formação em que se insere: 812 — Turismo e Lazer.

4 — Perfil profissional que visa preparar Técnico/a Especialista de Gestão de Turismo:

O/A Técnico/a Especialista de Gestão de Turismo é o/a profissional que desenvolve, promove e comercializa diferentes serviços e produtos turísticos em agências de viagens, transportadoras turísticas e outros